



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva do Conselho das Cidades

SAUS - Quadra 1 – Bloco H – 12º Andar

Brasília – DF – CEP 70070-010

Tel.: (061) 2108.1693

Email: conselho@cidades.gov.br

MOÇÃO DE APOIO

O Conselho das Cidades, em sua 47ª Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2015, em Brasília, aprova, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, a seguinte **moção de apoio** a importante decisão do Juiz da 1ª Vara da Justiça Federal de Pernambuco, Dr. Roberto Wanderley Nogueira que anulou a compra da área do Cais José Estelita.

A referida área foi adquirida pelo Consórcio Novo Recife e já havia sido objeto de Moção aprovada por este Conselho que, na ocasião, prestou solidariedade ao movimento Ocupe Estelita e às demais entidades em defesa do direito à cidade que questionavam a necessidade social e a legalidade jurídica do chamado projeto Novo Recife Empreendimentos.

A sentença proferida pelo juiz da Justiça Federal de Pernambuco, além de ter ocorrido no momento em que a Polícia Federal investiga a ocorrência de fraude no leilão, acata integralmente o pedido feito na ação civil pública promovida pelo Ministério Público Federal contra o Instituto Nacional do Patrimônio Histórico (IPHAN), o município do Recife, o Consórcio Novo Recife Empreendimentos Ltda. e a União.

Ressaltamos que a decisão condenou o Consórcio Novo Recife Empreendimentos Ltda. a “restabelecer o *status quo ante* da coisa indevidamente adjudicada, no prazo de 30 dias, devendo, dessa forma, voltar para o patrimônio público a área do Cais José Estelita”. A mesma também determina que o “município do Recife, a União e o IPHAN se abstenham a autorizar todo e qualquer projeto que comprometa o ambiente histórico, paisagístico, arquitetônico e cultural das áreas do entorno do Forte das Cinco Pontas, incluindo o Cais José Estelita, sob as penas da Lei”.

Lembramos ainda que essa sentença em primeiro grau só foi possível pela mobilização contínua em defesa do direito à cidade, cumprimento da função social da propriedade e por uma gestão pública urbana democrática e inclusiva. Luta empreendida pelo Movimento Ocupe Estelita e organizações, coletivos, entidades e grupos parceiros.

Ante o exposto, O Conselho das Cidades, torna público seu apoio à decisão do Juiz Federal da 1ª Vara, Roberto Wanderley Nogueira e recomenda que as seguintes autoridades tomem conhecimento desta moção: o Procurador Geral da República, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros; o Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Rogério Fialho; o Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; o Prefeito do Recife, Geraldo Julio; a Presidenta do IPHAN nacional, Jurema de Souza Machado; o Superintendente do IPHAN-PE, Frederico Farias Neves Almeida; bem como o Secretário de Mobilidade e Controle Urbano de Recife.

PLENÁRIO DO CONSELHO DAS CIDADES